



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 003.445/2019-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Constrel Ltda.	26/9/2018	• 4516/2018 – TCU – 2ª Câmara (condenatório).
Rosemiro Rocha Freires	18/12/2018	

2. Esclareço que, em relação ao responsável Rosemiro Rocha Freires, encaminhou-se notificação ao endereço da sua procuradora constituída, Sra. Sandra Regina Martins Maciel Alcântara, por meio do ofício 408/2018-TCU/Secex-AP, sendo esse devolvido pelos Correios com indicação de mudou-se. Ato contínuo, empreendeu-se pesquisa de endereço junto ao sistema de acompanhamento de processos judiciais do Tribunal de Justiça do Amapá, onde identificou-se que houve mudança de endereço do escritório profissional da citada advogada, ocasião em que encaminhou-se ofício de notificação ao endereço identificado, por meio do ofício 511/2018-TCU/Secex-AP, cuja ciência foi registrada em 27/7/2018. Conforme o entendimento do Orientar, é preciso a comprovação da entrega pessoal quando a notificação for encaminhada à endereço diverso da procuração, o que, neste caso, não há como se comprovar já que a assinatura no bojo da AR é de recebedor diverso do destinatário. Considerando também que a mencionada procuradora não se manifestou nos autos, foi expedido o Edital n. 26/2018-TCU/Secex-AP para promover a regular notificação.

Secex-AP, 13 de fevereiro de 2019

(assinado eletronicamente)

RAFAEL SOSINHO CARVALHO
Chefe de Serviço

Documento assinado com base na subdelegação de competência conferida por meio do inciso XI, do parágrafo único do art. 4º da Portaria-Secex-AP n.º 8, de 19/6/2018, in BTCU Administrativo n.º 116, de 21/6/2018.